



EDITAL Nº 81/2024-PROPESP/UFAM
APOIO AO PESQUISADOR PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO – 2024

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP**, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos indexados é estratégico para a visibilidade das pesquisas e para o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação, torna público este Edital, visando o Apoio ao Pesquisador para Publicação de Artigo Científico em periódicos de circulação nacional e internacional com Qualis CAPES A1, A2, A3 e A4.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este edital destina-se ao apoio ao pesquisador visando a publicação de artigos em periódicos. Serão apoiados artigos publicados ou aceitos para publicação no período compreendido entre 10/2023 a 09/2024, no âmbito de periódicos classificados exclusivamente como A1, A2, A3 e A4, segundo os critérios do sistema Qualis CAPES (2017-2020), na área de atuação do pesquisador junto ao Programa de Pós-Graduação ao qual esteja credenciado como docente permanente.

2 DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR

2.1 Ser servidor efetivo da UFAM, credenciado como docente permanente em, pelo menos, 1 (um) dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFAM.

2.2 Pertencer a, pelo menos, 1 (um) Grupo de Pesquisa do CNPq, cadastrado e certificado na UFAM.

2.3 Ser orientador de, pelo menos, 1 (um) aluno do Programa de Iniciação Científica da UFAM (bolsista ou voluntário) no período compreendido entre 01/2020 e 01/2024.

3 DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

3.1 As solicitações deverão ser encaminhadas diretamente pelo formulário disponível em <https://forms.gle/8ENKfnjhciCU4bvk8>, de **18/10** a **27/10/2024** (Anexo I).

3.2 Será concedido apoio referente a 1 (uma) única publicação por pesquisador.

3.3 O artigo publicado em coautoria entre docentes da UFAM receberá apenas 1 (uma) única quota de apoio financeiro, em favor de 1 (um) dos autores.

3.4 As solicitações devem apresentar os seguintes documentos, anexados em um único arquivo PDF: (i) Espelho do Grupo de Pesquisa do CNPq; (ii) Cópia do Artigo Publicado ou Cópia do Artigo Submetido com Comprovante de Aceite (em caso de artigo ainda não publicado); (iii) Comprovante de Orientação de, pelo menos, 1 (um) aluno de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário), (iv) Comprovante do Qualis CAPES (2017-2020) da revista e (v) Declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFAM (Anexo II).

3.5 As publicações serão apoiadas conforme o Qualis CAPES (2017-2020) da revista, da seguinte forma:

A1 – R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) cada, sendo apoiados até 42 (quarenta e dois artigos), no total de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil Reais);

A2 – R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) cada, sendo apoiados até 12 (doze artigos), no total de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais);

A3 – R\$ 3.000,00 (três mil Reais) cada, sendo apoiados até 10 (dez artigos), no total de até R\$ 30.000,00



(trinta mil Reais);

A4 – R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) cada, sendo apoiados até 6 (seis artigos), no total de até R\$ 12.000,00 (doze mil Reais).

3.6 A UFAM e a CAPES (conforme art. 10 da Portaria 206, de 04 de setembro de 2018, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39729251/do1-2018-09-05-portaria-n-206-de-4-de-setembro-de-2018-39729135, deverão obrigatoriamente figurar na Folha de Rosto (ou equivalente) como instituições apoiadoras, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Amazonas e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior”.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do PROAP/CAPES da UFAM de 2024, no valor global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais). Em havendo falta de recurso PROAP, a PROPESP poderá suplementar o valor deste edital, caso tenha orçamento disponível.

4.2 Caso haja sobra de recurso em uma determinada faixa, o mesmo será transferido para a faixa subsequente.

4.3 Caso o número de solicitações seja superior ao montante disponível, as publicações serão apoiadas na seguinte ordem de prioridade:

(i) Proponente com maior número de orientações concluídas até 09/2024 no PPG como orientador principal. Caso o orientador participe de mais de 1 (um) PPG, é necessário o preenchimento do Anexo I por cada coordenador de PPG.

(ii) Maior tempo de credenciamento no PPG. Caso o orientador participe de mais de 1 (um) PPG, será considerado apenas o PPG com maior tempo de atuação.

(iii) Maior fator de impacto da revista (o mais atual), baseado no *Journal Citation Reports (JCR)*, de acordo com tutorial de acesso disponibilizado no Portal de Periódicos CAPES através do link: (<https://www.periodicos.capes.gov.br/images/documents/Journal%20Citation%20Reports%20JCR%20%28guia%29.pdf>).

4.4 A publicação efetiva do artigo será utilizada como critério de desempate dentro de um mesmo Qualis CAPES e, se necessário, subsequentemente os critérios (i), (ii) e (iii) do item 4.3.

4.5 Casos omissos serão resolvidos pela PROPESP/UFAM e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Manaus, 18 de outubro de 2024.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Período de inscrição formulário disponível em https://forms.gle/8ENKfnjhciCU4bvk8 | 18/10/2024 a 27/10/2024 |
| Resultado Parcial no site da PROPESP. https://www.propesp.ufam.edu.br/ | 30/10/2024 |
| Interposição de Recursos (via SEI encaminhado ao DPesq-PROPEP) | 31/10/2024 e 01/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Final no site da PROPESP. https://www.propesp.ufam.edu.br/ | 05/11/2024 |



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFAM

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro, para os devidos fins, que o(a) Prof(a). _____, SIAPE _____, CPF _____ é docente permanente deste PPG desde _____ (mês/ano), satisfazendo o EDITAL Nº 81/2024 – PROESP/UFAM de APOIO AO PESQUISADOR PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO – 2024.

Declaro, ainda, que o referido docente concluiu a orientação (mestrado e/ou doutorado) de _____ discentes neste PPG.

Manaus, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Pesquisador Solicitante
(Docente Permanente)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPG *Strictu Sensu* da UFAM

OBS: Este formulário pode ser preenchido via SEI e assinado eletronicamente.